



## PLANO DE EMERGÊNCIA Porto do Forno

Rev.: 01  
Página 21 de 45  
Data: 14/12/2007  
PEI

m de comprimento e 2 m de largura e 2 (dois) cabeços de amarração nas extremidades. As profundidades são da ordem de 10,00 metros.

Os berços 201 e 301 atendem à movimentação de sal a granel e carga geral, enquanto que o berço 101, construído para a operação com granéis líquidos, hoje desativada, vem servindo para acostagem de embarcações de pequeno porte (lanchas, rebocadores e similares) e navios de passageiros.

### 2.2.3. INSTALAÇÕES DE ARMAZENAGEM

O Porto do Forno ocupa uma área de 76.000 m<sup>2</sup>, abrangendo o cais, armazéns, edificações administrativas e de apoio, pátio descoberto com 6.000 m<sup>2</sup>, armazém, vias internas de circulação rodoviária e o molhe de proteção, com 220m, onde se situa a instalação de acostagem em Duque d'Alba.

As áreas de estocagem são representadas pelo armazém, com 1.200 m<sup>2</sup>, e por dois pátios descobertos que perfazem uma área total de 6.000 m<sup>2</sup>.

Silos em construção para armazenamento de grãos pela empresa CASP.

Galpão de 250 m<sup>2</sup> localizado no início do molhe de proteção.

### 2.2.4. VIAS INTERNAS DE CIRCULAÇÃO

O acesso ao porto se faz pela Rua Vera Cruz, de Arraial do Cabo. A área portuária dispõe de cerca de 1,1 km de vias de circulação interna, todas pavimentadas com paralelepípedos, exceto a via de entrada, com a largura de 8 m, que é asfaltada.

Na zona operacional do porto, correspondente aos locais 201/301, e ladeando as áreas de estocagem descoberta, existem duas faixas de rodagem: uma com cerca de 15 m de largura (entre os pátios e o trilho dos guindastes) e outra com aproximadamente 18 m (a retaguarda dos pátios), sendo desta mesma largura a faixa divisória entre os pátios.

O arruamento sobre o molhe de proteção é pavimentado apenas até à ponte de acesso ao dolfin intermediário do cais 101 e tem uma largura média, útil, de cerca de 12 m.

## 2.3. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

### 2.3.1. ADMINISTRAÇÃO

O Porto do Forno é administrado pela Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, pertencente à Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, mediante Convênio de Delegação 01/01/99, firmado pelo Ministério dos Transportes, nos termos da Lei 9.277/96.

### 2.3.2. ARRENDAMENTOS

Não existem áreas arrendadas no Porto do Forno.